

Nº 24 – 17/06/2025

## **RECEITA FEDERAL INSTITUI PILOTO DA REFORMA TRIBUTÁRIA SOBRE A CBS (CONTRIBUIÇÃO SOBRE BENS E SERVIÇOS)**

Publicado no Diário Oficial da União de 17 de junho de 2025 a [Portaria da RFB nº 549](#) que institui o piloto da reforma tributária do consumo referente à Contribuição sobre Bens e Serviços (Piloto RTC – CBS) visando:

- Possibilitar a realização de testes, a validação e o aprimoramento relativos às soluções tecnológicas necessárias à implementação da CBS; e
- Estimular a adoção de medidas para adequação tempestiva por parte dos contribuintes e dos setores econômicos para a implementação da CBS.

Poderão participar do Piloto RTC – CBS as pessoas jurídicas que atendam a pelo menos um dos seguintes critérios:

- Possuam relacionamento prévio com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, com Termo de Cooperação assinado em decorrência de participação no Programa de Conformidade Cooperativa Fiscal - Confia ou nas homologações do Sistema Público de Escrituração Digital-SPED; ou
- Tenham sido indicadas:
  - a) pelo Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços - IBS, a seu critério, especialmente com vistas a fomentar a integração dos sistemas da CBS e do IBS;
  - b) por entidades representativas do setor de tecnologia da informação, especialmente das fornecedoras de software; ou
  - c) por entidades representativas de segmentos econômicos ou portes empresariais, como confederações, associações setoriais e conselhos profissionais.

Cumpra-se ressaltar que o processo de adesão ao Piloto RTC - CBS deverá cumprir as etapas informadas na Portaria da RFB. Caso ocorra a não conclusão das etapas formais de adesão, o convite será automaticamente revogado, sem prejuízo de eventual participação posterior, conforme critérios definidos pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

O Piloto RTC - CBS terá caráter não vinculante, não oneroso e exclusivamente colaborativo, não gerando qualquer direito ou vantagem, obrigação tributária ou expectativa de tratamento diferenciado relativos às pessoas jurídicas participantes.

Será dada publicidade à relação das pessoas jurídicas participantes do Piloto RTC - CBS, com os respectivos nomes empresariais e números de inscrição no CNPJ, para fins de publicidade, transparência e prestação de contas à sociedade.

Mais informações e esclarecimentos podem ser solicitados pelos sindicatos e indústrias à Gerência Tributária, pelo telefone (31) 3263-4378 ou pelo e-mail [tributario@fiemg.com.br](mailto:tributario@fiemg.com.br).